



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referente ao Ofício nº 024/2023 - Observatório Social - Foz do Iguaçu

Processo nº: 27601/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 078/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição com instalação de Piso Esportivo Modular no Ginásio do Bairro Parque Presidente, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência e anexos:

São os questionamentos:

- a) Há necessidade de comprovação de quantidade de área mínima em que os serviços foram realizados?

Resposta: Não!

- b) O que pode ser entendido como sendo quantidade compatível com o objeto em licitação?

Resposta: O Tribunal de Contas da União - TCU já posicionou que pode ser exigido até 50% (cinquenta por cento), desde que solicitado no instrumento convocatório. Contudo, a equipe de planejamento da contratação entendeu que não seria necessário quantificar a exigência, de forma a ampliar a competitividade do certame.

Aqui poderá ser apresentado um atestado que comprove tão somente a execução de pisos, de complexidade igual ou superior ao exigido no Edital, contudo, não necessita ser idêntico, mas a empresa, que se propõe a habilitar-se no certame, deverá apresentar atestado de capacidade técnica e o responsável técnico pela perfeita execução da instalação do piso, lembrando sempre que não pode permitir que empresa cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação, deva se aventurar em campo desconhecido, sob pena de recusa ou desaprovação do fiscal do contrato quanto a instalação do piso, ficando desde já alertada a licitante, de que as sanções administrativas por descumprimento contratual, são aplicadas e poderão ensejar em sanções que impeçam tal empresa de futuras contratações com o poder público.

- c) Necessariamente os serviços devem ser executados em edificação de quadras esportivas ou pode ser em outros ambientes ou edificações?

Resposta: Será instalado somente no Ginásio de Esportes do bairro Parque Presidente, como definido no objeto do Edital e com todas as especificações do item 4 do Termo de Referência do Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) Outros tipos de piso, com exigências técnicas de aplicação igual ou superior, em edificações industriais ou comerciais, mesmo que não sendo “piso esportivo modular”, serão admitidos para fins de habilitação?

Resposta: Resposta na questão b.

- e) Pode-se inferir que o prazo de execução do objeto também será alvo de apreciação do atestado ou certificado de desempenho? Neste caso, se afirmativo, qual o prazo a considerar-se?

Resposta: Apenas a apresentação do atestado de execução é suficiente para comprovar a qualificação técnica. Não considerados prazos.

- f) Por fim, o atestado de desempenho deverá vir acompanhado de prova do seu registro em acervo no CREA?

Resposta: Não, contudo, o Pregoeiro efetuará se necessário, todas as diligências cabíveis para comprovação da veracidade do referido documento, dentre elas, destacamos:

1. Solicitação de cópia da Nota Fiscal que gerada a partir da execução dos serviços objeto do atestado;
2. Contrato de prestação de serviços, se necessário;

Foz do Iguaçu, 14 de junho de 2023.

Carlos José Faé
Pregoeiro

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
CARLOS JOSÉ FAÉ

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DESPACHO TÉCNICO**

Número: **78/2023**

Assunto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO - SMEL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a733c754-6a52-40f0-9cb7-d932c0e24d2c&cpf=58471243920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a733c754-6a52-40f0-9cb7-d932c0e24d2c

Hash do Documento

192FFFC7D78BA76B53A0F9BFE2B65A5F3A25EE55FF862B9C4F0A4A3BDAEA17695

Anexos

17. QUESTIONAMENTO AO PE Nº 078 - OBSERVATÓRIO - OFÍCIO Nº 024-2023.pdf -

031a3a16-9f2d-4fd9-9eef-20d62a69d0e3

RESPOSTA AO OFÍCIO DO OBSERVATÓRIO..docx - **e3647ee3-d96b-48a0-b6f8-1af13f6721e2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

CARLOS JOSÉ FAÉ (Signatário) - CPF: ***71243920** em 14/06/2023 11:03:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.